



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).**

OBJETO: Prestação dos serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Vicente de Férrer - MA.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de São Vicente de Férrer estado do Maranhão em 15 de fevereiro de 2022.

Jose Raimundo Cardoso Gomes
José Raimundo Cardoso Gomes
Presidente